



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 19/06/2024

ANO: XVI Nº: 3546 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa de eventos musicais para a realização de atividades (baile) destinadas aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCI Antonieta Zampaolo, CCI Tia Sú, CCI Feliz Idade, CCI Geraldo Bisca e CCI Oswaldecy Buzatto), em atendimento à SEMAS. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 166/2024.
Dispensa nº. 051/2024.
Contrato: nº 470/2024.
Partes: Município de Arapongas e, MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80, neste ato representado por a. SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA.
Objeto: Locação de 01 grupo de geradores móveis para 3 dias sendo: (21,22 e 23 de junho de 2024 de Arapongas - PR), a ser utilizado na etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir de 17 de junho de 2024.
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 17 de junho de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 154/2024.
Dispensa nº. 049/2024.
Partes: Município de Arapongas e PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.772.965/0001-90.
Objeto: Aquisição de KIT GIZ DE CERA, material destinado aos CMEIS com infantes inseridos no nível IV (04 anos) e V (05 anos); CRAS; CREAS; Abrigo Institucional "Neiva Elizete Ferreira Martins Andrade" e Pronto Atendimento Infantil (PAI), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 10 de junho de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 112/2024.
Dispensa nº: 032/2024.
Contrato nº: 383/2024; 1º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e BRAZZALE & FILHOS LTDA, CNPJ nº 9.551.188/0001-30, neste ato representado por ANTONIO EUGENIO BRAZZALE.
Objeto: Contratação de empresa para Construção do Monumento Sagrado Coração de Jesus, em atendimento à Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.
Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 22587/2024, acordam as partes, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato de Construção do Monumento Sagrado Coração de Jesus, que tem por objetivo fixar as diretrizes técnicas para execução da obra, sendo sua execução prorrogada por 30(trinta) dias, sendo que para este período o valor permanecerá inalterado. Data e assinaturas.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará a REPUBLICAÇÃO abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de tinta acrílica para demarcação viária e solvente diluente de tinta demarcatória, para uso na sinalização viária horizontal, nas vias do Município de Arapongas/PR, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 03 de julho de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 18 de junho de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 503/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a Mitra Diocesana de Apucarana, Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, inscrita no CNPJ sob nº 75.283.564/0058-13, cumpriu os encargos previstos na Lei Municipal nº. Lei nº 3.170, de 07 de dezembro de 2004 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar definitivamente, o lote de terras nº 07-B, da quadra nº 16, com área de 583,95 m², sito na Rua Bem-te-vi Cinza nº 54, Jardim Dona Martinha, neste Município e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 3.170, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis ns. 3.420/2007, 4.448/2015 e 4.834/2019, à Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, inscrita no CNPJ sob o nº 75.283.564/0058-13, situada na Rua Teu Teu nº 623, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Arapongas, Paraná, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 23.514/2016.

Art. 2º. O presente decreto é instrumento hábil de liberação para registro junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 501/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE		
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte		
278120006.2.036/3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$		20.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		50.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentária, a saber:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE		
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte		
278120006.2.036/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		70.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 502/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 185.795,39 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos):

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV		
03.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo		
041220002.2.008/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	2.020,00
Fonte de recurso 443		
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD		
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
041220002.2.010/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	11.884,00
Fonte de recurso 443		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		
041230002.2.012/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	8.160,00
Fonte de recurso 443		
14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO		
14.01 – Manutenção Serv. Sec. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano		
154510020.2.040/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	4.312,06
Fonte de recurso 443		
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE		
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte		
278120006.1.020/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....	R\$	51.000,00
Fonte de recurso 501		
278120006.2.036/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	17.826,00
Fonte de recurso 443		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	90.593,33
Fonte de recurso 501		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41321010101	Rendimentos Recursos Próprios e Vinculados / Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 33320002 Ricardo Barros	443
42221010100	Alienação de bens imóveis – principal / Alienação de Ativos	501

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretária de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base em Decisão do Supremo Tribunal Federal, **Licença à Adotante, 120 (cento e vinte) dias, e Prorrogação da Licença de 60 (sessenta) dias**, a servidora abaixo relacionada:

Processo nº	Matrícula	Nome	Cargo	Licença Adotante	Prorrogação
22829/24	85537/1	JOSEANE APARECIDA DE OLIVEIRA CASTELO	Auxiliar de serviços gerais	11.06.2024 a 08.10.2024	09.10.2024 A 07.12.2024
23060/24	92827/1	ILMA DOS SANTOS BARRETO RIBEIRO	Auxiliar de serviços gerais	11.06.2024 a 08.10.2024	09.10.2024 a 07.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 328/24, DE 18 JUNHO DE 2024

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretária de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, com fundamento no art. 154, da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), que os servidores abaixo relacionados, usufruíram da **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**:

Nº Processo/ Data Atestado	Matrícula	Nome	Grau de Parentesco	Período da Concessão	Lotação
19857 de 23/05/24	1197928-1	Adriana Miyuki Sakaguti	Mãe	08/05/24, 10/05/24, 13/05/24, 20/05/24	SEFIN
29/05/2024	1198021-1	Adriana Pires Sassi Leite	Filho	29/05/2024	EDUCAÇÃO
22/05/2024	80667-1	Adriana Sirlei Rodrigues	Filha	22/05/24	SEFIN
21612 de 05/06/24	85154-1	Adriana Vieira Baptistuci	Filho	27/05/24 a 29/05/24	EDUCAÇÃO
22/05/2024	1198480-1	Adriana Viviva Furlan da Silva	Filho	22/05/24 Período matutino 27/05/24 a 28/05/24	SEMAP
14/05/2024	1197682-1	Adriane Caroline de Souza Cruz	Filha	14/05/24	SAÚDE
07/05/2024	1198539-1	Alana Pricilla Correia Geraldo Ferreira	Filho	07/05/24	EDUCAÇÃO
09/05/2024	95354-2	Aline Cristina de Camargo	Filho	03/05/24, 09/05/24	SESAN
19318 de 21/05/24	1198799-1	Aline Melchior Miranda Alves	Filho	13/05/24 a 17/05/24	EDUCAÇÃO
29/05/2024	77690-1/3	Amanda Cavazzini Munis	Filhos	29/05/24, 03/06/24	EDUCAÇÃO
23144 de 14/06/24	1197754-1	Ana Carolina Torres Antunes	Filho	09/06/24 a 11/06/24	EDUCAÇÃO
06/05/2024	1198228-1	Ana Claudia Cirilo Linardi Ruas	Filho	06/05/24, 16/05/24	EDUCAÇÃO
27/05/2024	112232-1	Ana Maria Morosov	Neta	27/05/24	SEMAS
24/05/2024	115215-1	Ana Paula Martins	Filho	24/05/24	EDUCAÇÃO
23/05/2024	95320-1	Andrea Aparecida Ruy de Lima	Filha	23/05/24	SAÚDE
18216 de 15/05/24	105619-2	Andreia de Souza	Filho	09/05/24, 13/05/24 a 17/05/24	SAÚDE
20056 de 24/05/24	1198135-1/2	Angélica Aparecida David Fontana	Filho	18/05/24 a 22/05/24	EDUCAÇÃO
21694 de 05/06/24	113026-1	Ariana Giacomini da Fonseca Moura	Mãe/Filho	24/05/24, 28/05/24 a 29/05/24	SAÚDE
23/05/2024	1198081-1	Ariane Cristina Ruthes	Filho	23/05/24	EDUCAÇÃO
19079 de 20/05/24	1198869-1	Beatriz Silva Almeida Vieira	Filha	30/04/24 a 03/05/24	SAÚDE
17/05/2024	1198669-1	Bianca Gabriele Garcia Dezan Scolari	Filha	17/05/24, 24/05/24	EDUCAÇÃO
15/05/2024	1198034-1/2	Camila Astutti Beralderi de Matos	Mãe/ Filha	15/05/24, 29/05/24	EDUCAÇÃO
29/05/2024	109339-1	Camila Kawanna Manfrinato Romeiro	Filho	29/05/24	SAÚDE
15/05/2024	1198660-1	Carina Soares	Pai	15/05/24 a 16/05/24	SAÚDE
16/05/2024	1198544-1	Carolina dos Santos Fernandes	Filha	16/05/24 a 17/05/24	EDUCAÇÃO
28/05/2024	97632-1	Cassia Teixeira de Souza Basso	Filho	28/05/24 Período matutino	EDUCAÇÃO
14/05/2024	1197525-1	Cassiane Montagna Martelozo	Filha	14/05/24	SAÚDE
29/05/2024	89672-1	Cesar Guedes Miranda	Filho	29/05/24	PROJU
27/05/2024	1197861-1	Christiane Durso	Mãe	27/05/24	SAÚDE
20986 de 03/06/24	1198055-1	Cibele Aparecida Francisquini	Mãe	22/05/24 a 31/05/24	EDUCAÇÃO
20/05/2024	108960-1	Cinthia Tiemi Kariatsumari Kono	Cônjuge	20/05/24	SAÚDE
27/05/2024	111473-3	Claudia Elaine Cristina Macedo de Oliveira	Filha	27/05/24 a 28/05/24	SAÚDE
16/05/2024	97888-2	Claudia Rizzato Coutinho da Cruz	Filha	16/05/24	EDUCAÇÃO
21029 de 03/06/24	1197505-1	Clicia Beatriz Juliani Grano da Silva	Filho	23/05/24, 27/05/24 a 29/05/24	SAÚDE
03/05/2024	110442-1	Daiane Pereira da Silva de Melo	Pai	03/05/24, 16/05/24	SAÚDE
13/05/2024	1198670-1	Danielle Cristina Jeton Fornazieri	Filho	13/05/24	EDUCAÇÃO
24/05/2024	1197838-1	Desirée Zago Sanchis	Filho	24/05/24	SAÚDE
29/05/2024	83801-1	Dina Claudia de Nazareth de Oliveira	Filha	29/05/24	EDUCAÇÃO
31/05/2024	113573-1	Eber Francisco da Rocha	Filha	31/05/24	SESTRAN
12/05/2024	96377-1	Edicarlos Rodrigo dos Santos	Cônjuge	12/05/24	SESTRAN
06/05/2024	87190-2	Elaine Cristina Montanheiro de Souza	Filho	06/05/24 a 07/05/24	EDUCAÇÃO
20/05/2024	111694-1	Eliana da Silva	Filho	21/05/24 a 22/05/24	SAÚDE
10/05/2024	73105-1	Eliane Cristina Aleixo Rodrigo	Filha	10/05/24	SAÚDE
24/05/2024	1197844-1	Elizangela Martins Gomes	Filha	24/05/24	SAÚDE
15/04/2024	69221-1	Ellen Gabriel de Souza Mendonça	Filho	15/04/24	SESAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

21627 de 05/06/24 03/06/2024	111864-1	Erica Fernandes Alvares	Mãe/Filho	13/05/24 a 17/05/24 03/06/24	SEMAS
17/05/2024	98060-1/2	Estela Cândida da Silva	Filho	17/05/24	EDUCAÇÃO
23/05/2024	103985-2	Fabiola Marcela Mantine	Filha	23/05/24	SAÚDE
18607 de 17/05/24	95990-1	Fernanda Cristina Precinotto Molinari	Filho	13/05/24 a 17/05/24	EDUCAÇÃO
29/05/2024	97853-1	Fernando Sanguino Ramão	Filha	29/05/24	EDUCAÇÃO
18/04/2024	1198097-1	Gabriela Aparecida Santiago Porfirio	Filho	18/04/24 a 19/04/24	EDUCAÇÃO
17/05/2024	1198657-1	Gilberto Simão Aquino	Filha	17/05/24	EDUCAÇÃO
22752 de 12/06/24	77232-1	Gislaine Arali Bozo de Oliveira	Cônjuge	05/06/24 a 07/06/24	SAÚDE
25/04/2024	88226-2	Gislaine de Fatima da Silva Pereira dos Santos Carvalho	Filho	26/04/24	SAÚDE
22/05/2024	1198142-1	Gleiziane de Jesus Nascimento Andrade	Filho	22/05/24	SEMAS
20984 de 03/06/24	90204-1	Grazielle Cristina Ruiz Mendes	Filho	07/05/24, 09/05/24, 20/05/24	SEFIN
20307 de 27/05/24	1197675-1	Heloisa Cristina Nonis Turela	Filho	23/05/24 a 29/05/24	EDUCAÇÃO
21615 de 05/06/24	1198262-1	Hevilin Estfani de Oliveira	Filho	03/06/24 a 05/06/24	EDUCAÇÃO
21/05/2024 23305 de 17/06/24	75388-1	Ivone do Imperio Belo	Filho/Irmã	21/05/24 15/06/24 a 24/06/24	EDUCAÇÃO
06/05/2024	70483-2	Jacson Mario Rosário de Moura	Cônjuge	06/05/24	SEMAS
03/06/2024	1198781-1	Janaina Litwinczuk	Filha	03/06/24	SEMAS
09/05/2024 21598 de 05/06/24	91472-1/2	Jaqueline Pontalti Cortez Vidotto	Cônjuge	09/05/24, 13/05/24, 16/05/24 a 17/05/24, 27/05/24 a 29/05/24	EDUCAÇÃO
16/05/2024	113760-1	Jennifer Taiane da Silva Severino dos Santos	Filho	16/05/24 a 17/05/24	EDUCAÇÃO
27/05/2024	1197981-1	Jessica Alessandra Sbrolini Souza	Filho	27/05/24	EDUCAÇÃO
19008 de 20/05/24 21601 de 05/06/24	112674-2	Jessika Ferreira Sanches	Filha	10/05/24 a 14/05/24 28/05/24 a 29/05/24	SAÚDE
28/05/2024	1198449-1	Joana de Fatima Silva Mendes	Filha	28/05/24	EDUCAÇÃO
28/05/2024	1197732-1	Josiane Aparecida de Oliveira	Mãe	28/05/24	EDUCAÇÃO
17/05/2024	1198647-1	Josiane Azevedo Januário Pereira	Filho	17/05/24	EDUCAÇÃO
18317 de 15/05/24	92355-1/2	Josimeire Zaniti de Moraes	Filha	08/05/24 a 10/05/24	EDUCAÇÃO
19064 de 20/05/24	91936-3	Juliana Cristina Rodrigues da Silva Ribeiro	Filha	13/05/24 a 15/05/24	EDUCAÇÃO
16/04/2024	111066-2	Juliana Marchiori Ribeiro Nagy	Filho	16/04/24	EDUCAÇÃO
15/05/2024	1198659-1	Katia do Amorim Bezerra	Filha	15/05/24 Período matutino	EDUCAÇÃO
19676 de 22/05/24	109517-1	Katty Caroline Rebequi Mendes	Pai	02/05/24 a 01/06/24	SAÚDE
10/05/2024	1197413-1	Keila Cristina de Oliveira	Mãe	10/05/24	EDUCAÇÃO
28/05/2024	1198437-1	Keli Cristina Duarte	Filho	28/05/24 a 29/05/24	EDUCAÇÃO
03/06/2024	96741-2	Keli Leandra Manchini	Filho	03/06/24 a 04/06/24	EDUCAÇÃO
08/05/2024	1197654-1	Laíse Pazianotti	Filho	08/05/24	EDUCAÇÃO
21018 de 03/06/24	1198098-1	Lariana Eveline Candido	Filho	21/05/24 a 20/06/24	EDUCAÇÃO
24/05/2024	83623-1/2	Liliane Pila Pavezi	Filho	24/05/24	EDUCAÇÃO
28/05/2024	1197704-1	Loianne Sharlise Norvila Arruda	Filho	28/05/24 Período vespertino	SAÚDE
15/05/2024	83860-1	Lucia Bueno Ribeiro	Filho	15/05/24	EDUCAÇÃO
20331 de 27/05/24	112976-1	Lucia Gomes de Oliveira Bergamo	Filho	08/05/24 a 09/05/24, 14/05/24 a 22/06/24	EDUCAÇÃO
03/05/2024	1197345-1	Lucia Lobo da Silva	Filha	03/05/24 Período vespertino	SAÚDE
08/05/2024	1197709-1	Luciana Lopes	Filho	14/05/24, 15/05/24 a 16/05/24	SAÚDE
07/05/2024	114499-2	Luciana Takaki de Oliveira dos Santos	Filho	07/05/24	SAÚDE
17/05/2024	79537-1	Manuela Amorim dos Santos Silva	Filha	17/05/24	EDUCAÇÃO
8/05/2024	1197723-1	Marcia dos Santos de Faria	Filha	08/05/24	EDUCAÇÃO
20316 de 27/05/24	103489-2	Marcia Sayuri Oguido	Filho	22/05/24 a 24/05/24	SAÚDE
21611 de 05/06/24	95435-1	Marcilaine Garcia de Souza Sobreiro	Filho	01/06/24 a 07/06/24	EDUCAÇÃO
15/05/2024	103411-1	Maria Aparecida Felipe	Filha	15/05/24	SAÚDE
14/05/2024	1198336-1	Maria da Piedade Lopes Targino	Filho	14/05/24	EDUCAÇÃO
22764 de 12/06/24	1197320-1	Maria Helena Andrade do Nascimento	Mãe	06/06/24 a 05/07/24	EDUCAÇÃO
13/05/2024	1197915-1	Mariana Laureano da Silva	Filho	13/05/24	EDUCAÇÃO
15/05/2024	18597-2	Marilda Aparecida Mazarão da Silva	Cônjuge	15/05/24	EDUCAÇÃO
20/05/2024	103926-2	Marta Gomes de Andrade	Mãe	20/05/24	SAÚDE
13/05/2024	108820-6	Monalisa Barbosa	Filho	13/05/24, 17/05/24	SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

22/05/2024	76457-1	Monica Aparecida Pereira dos Santos	Filha	22/05/24 a 25/05/24	SESTRAN
10/05/2024	86401-1	Monica Fabricia Paucich de Oliveira	Filho	10/05/24 a 16/05/24	SESTRAN
19214 de 20/05/24	1198048-1/2	Natalia Jeronimo dos Reis Quintana	Filho	07/05/24 a 12/05/24, 15/05/24	EDUCAÇÃO
29/05/2024	112216-1	Nathalia de Araujo Oliveira Pavezi	Filho	29/05/24	PROJU
13/05/2024	1198412-1	Nathalia Rossi da Silva	Mãe	13/05/24	SAÚDE
13/05/2024	1198481-1	Otoniel de Souza Padilha	Filho	13/05/24	SAÚDE
22/05/2024	105058-1	Patrícia Cristina Ferro	Filho	22/05/24	SAÚDE
03/05/2024	1197845-1	Patrícia das Graças do Nascimento	Filha	03/05/24	SAÚDE
27/05/2024	80110-1/2	Patrícia Regiane Scalone Vicentin	Filho	27/05/24	EDUCAÇÃO
28/05/2024	87041-2/3	Priscila Mantovani Malaquias	Pai	28/05/24	EDUCAÇÃO
28/05/2024	113867-1	Raissa Pereira da Silva Burim	Mãe	28/05/24	EDUCAÇÃO
05/06/2024	114642-1	Regiane Herman	Filha	05/06/24 Período matutino	EDUCAÇÃO
19330 de 21/05/24	1198489-1	Reinaldo Oliveira de Torres	Mãe	09/05/24 a 10/05/24, 13/05/24 a 14/05/24, 16/05/24	SEASPMA
17/05/2024	103829-1	Renata Pereira da Rocha	Filho	17/05/24 Período vespertino	SAÚDE
17/05/2024	103845-1	Rosana Aparecida dos Santos Braga	Filha	17/05/24, 29/05/24	SAÚDE
13/05/2024	35726-2	Rosangela Aparecida Malagutti	Pai	13/05/24	EDUCAÇÃO
10/05/2024	105848-3	Roseli Cristina Rodrigo Detoni	Pai	10/05/24	SAÚDE
18567 de 17/05/24	69540-2	Salete Roveri Alves	Filha	02/05/24 a 24/05/24	SAÚDE
22303 de 07/06/24	99970-1	Sandra Aliete Gonçalves	Mãe	01/06/24 a 19/06/24	SEASPMA
28/05/2024	1198575-1	Sandra Aparecida de Souza dos Santos	Pai/ Filhos	23/05/24, 28/05/24	EDUCAÇÃO
04/06/2024	113875-1	Silvana Hernandes Barreiros	Filha	04/06/24 Período vespertino	EDUCAÇÃO
29/05/2024	70033-2	Sirlei de Fatima Anselmo de Souza	Cônjuge	29/05/24	EDUCAÇÃO
16/05/2024	104957-1	Soraia Araújo Santos	Filho	16/05/24 Período vespertino	SAÚDE
22/05/2024	1198063-1	Suzana Maria Mercí dos Santos	Mãe	22/05/24	EDUCAÇÃO
22/05/2024	1197890-1	Tabaty Samantha Balan	Filho	22/05/24 Período vespertino 23/05/24	EDUCAÇÃO
09/05/2024	92525-1	Taina Andrade Westphal	Filha	09/05/24 a 10/05/24	EDUCAÇÃO
20/05/2024	110914-2	Tais Franca Leite	Filho	20/05/24 Período vespertino	SAÚDE
16/05/2024	1197318-2	Talita Vicente da Costa	Filha	16/05/24 a 17/05/24	SAÚDE
17892 de 13/05/24	115576-1	Tamires Aparecida Canônico	Filha	22/04/24, 29/04/24 a 28/05/24	SAÚDE
20135 de 24/05/24	100161-1	Tatiana Aparecida Veronez Fernandes	Filha	15/05/24 a 17/05/24	SAÚDE
20422 de 27/05/24	109061-1	Tatiana Rampinelli Polastri Ricci	Filha	19/05/24 a 22/05/24, 07/05/24	SAÚDE
20993 de 03/06/24	1198095-1/2	Thais Roberta Munhoz da Silva	Mãe	27/05/24 a 29/05/24	EDUCAÇÃO
03/05/2024	88994-1	Tiago André de Oliveira	Pai	03/05/24 a 08/05/24 14/05/24 a 18/05/24	SESTRAN
18264 de 15/05/24	47295-1	Valdineia Maria de Lima Moraes	Mãe	02/05/24 a 10/05/24	SAÚDE
15/05/2024	106259-4	Valeria Vilma Rodrigues	Filha	15/05/24 Período matutino	SAÚDE
16/05/2024	114308-1	Vanessa Alessandra Cossa Mendes	Filho	16/05/24 a 17/05/24	EDUCAÇÃO
20723 de 29/05/24	93173-1	Vanessa Betelli Rodrigues	Filha	09/05/24 a 17/05/24, 29/05/24	EDUCAÇÃO
21/05/2024	1197661-1	Vanessa Cristina Correa da Silva	Filho	21/05/24, 24/05/24	EDUCAÇÃO
17/05/2024	1197538-1	Vanessa de Souza Fernandes	Filha	17/05/24	EDUCAÇÃO
23/05/2024	1198369-1	Vanessa Yukie Yamanaka	Filha	23/05/24	EDUCAÇÃO
21/05/2024	1197729-1	Vera Lucia Custodio Rizzo	Mãe	21/05/24	EDUCAÇÃO
23/05/2024	1198112-1	Vera Nice Pelogia	Pai	23/05/24	EDUCAÇÃO
22753 de 12/06/24	1198672-1	Viviane Magalhães Masquietto	Filho	10/06/24 a 13/06/24	EDUCAÇÃO

Art. 2º - INTERROMPER, a partir de 04/06/2024, a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº 266/2024, de 15/05/24 a servidora **Rosana Maria Juliani Sanches**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Arapongas, 18 de junho de 2024.

ANDREIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretária Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

Nº 072/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, atesta que **“ABRIGO INSTITUCIONAL NEIVA ELIZETE FERREIRA MARTINS DE ANDRADE”**, sob o regime de Acolhimento Institucional, acha-se INSCRITO neste Conselho.

Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Arapongas / Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 76.958.966/0001-06

O presente atestado de inscrição é válido pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

Nº 073/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, atesta que o “**PROGRAMA START-SOFT SKILLS**”, sob o regime de orientação e apoio sócio-familiar, acha-se INSCRITO neste Conselho.

Entidade Executora: SOS – Guarda Mirim de Arapongas

CNPJ: 75.409.524/0001-30

O presente atestado de inscrição é válido pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

Nº 074/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, atesta que o “**PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ**”, sob o regime de orientação e apoio sócio-familiar, acha-se INSCRITO neste Conselho.

Entidade Executora: SOS – Guarda Mirim de Arapongas

CNPJ: 75.409.524/0001-30

O presente atestado de inscrição é válido pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 009/2024

A Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento ao disposto no artigo 32 e parágrafos da Lei Federal nº. 13.019/2014, informa que foi autorizada com fundamento no Processo nº. **20.202/2024**, a **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, à instituição: **APPA** para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante §1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria com a referida entidade considerando o interesse recíproco na formalização da parceria, que tem como **objeto o repasse de recursos Plano de Trabalho Emenda Parlamentar 202240890007 – Senador Oriovisto Guimarães – Programação nº 410150720220003**. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Arapongas, localizado a Rua Garças n.º. 750, Centro. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.202/2024.

Arapongas, 19 de junho de 2024.

Terezinha Zin Canassa
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 486/24, de 13 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 38624, de 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 86134-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 638.439.869-91, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe Sênior 01, Nível 09, do Quadro Próprio da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º – O valor dos proventos mensais será de R\$ 3.495,05 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), calculados na proporcionalidade de 5.808/12.775 avos do valor obtido da média das 80% maiores remunerações de contribuição, desde jun/08, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03; correspondentes a **15 anos e 11 meses e 03 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **07/06/2024**, data da emissão do laudo médico pericial, que constatou a incapacidade total e definitiva do servidor para o trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE - IPPASASÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 487/24, de 13 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 7136, de 20 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, a **DULCILENE SASSÁ DOS REIS**, matrícula 52035-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 935.019.949-15, ocupante do cargo de Cozinheiro 30h, Classe A, Nível 25, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$2.433,35 (Dois mil, quatrocentos e trinta três reais e trinta e cinco centavos) mensais, já acrescidos de 26% (Vinte e seis por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; correspondentes a **32 anos e 07 dias** de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 488/24, de 13 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 8069, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Especial de Professor, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **MARIA TRINDADE CORREA CESNIK**, matrícula 66591-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 211.556.072-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30h, Classe C, Nível 20, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$ 6.717,31 (Seis mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos) já acrescidos de 23% (Vinte e três por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; correspondentes a **27 anos, 06 meses e 13 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI

DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 489/24, de 13 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 11654, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, a **MARIA CRISTINA BARBOSA UEMURA**, matrícula 2291-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 561.416.889-34, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível 30, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$6.009,17 (Seis mil, nove reais e dezessete centavos) mensais, já acrescidos de 25% + 28% (Vinte e cinco mais vinte e oito por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.450/16 e 4.451/16 (Estatuto do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; correspondentes a **41 anos, 02 meses e 27 dias** de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO Nº. 490/24, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 34488, de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 2º do Decreto nº 246/24, de 04 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$ 1.582,73 (Um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), calculados na proporcionalidade de 6.567/10.950 avos do valor obtido da média das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/06, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03; correspondentes a **17 anos, 12 meses e 02 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, com observância ao contido na Emenda Constitucional nº 103/19, art. 24 e art. 40, § 7º, da C.F.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 119/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 117/2024, de 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **PRISCILA IGNEZ COBRA**, Recepcionista, nível "42", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 18/06/2023 a 17/06/2024, a serem gozadas a partir de 01/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 17 de junho de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.06.17 11:17:30 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 120/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 118/2024, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **JOSIANE JESUATO ROSANELI**, Assessor de Gabinete, símbolo "C6", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 03/07/2023 a 02/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2024.

**MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504728
79987**

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.06.17
11:19:46 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 121/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 119/2024, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **JOSÉ ANTONIO ZUCULOTTO**, Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo "C3", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 06/06/2023 a 05/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2024.

**MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987**

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.06.18
10:06:13 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 122/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 120/2024, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **JOSÉ ANTONIO ZUCULOTTO**, Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo "C3", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 06/06/2023 a 05/06/2024, a serem gozadas a partir de 18/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 17 de junho de 2024.

**MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987**

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.06.18
10:07:13 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
 Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 Poder: Legislativo
 Período de Referência: 05/2023 a 04/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.539,68	909.271,18	845.461,64	851.882,65	946.745,38	942.688,38	921.780,29	1.556.804,00	947.839,53	937.738,56	935.960,91	996.004,00	11.613.716,20	0,00
Pessoal Ativo	821.539,68	909.271,18	845.461,64	851.882,65	946.745,38	942.688,38	921.780,29	1.556.804,00	947.839,53	937.738,56	935.960,91	996.004,00	11.613.716,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	705.037,06	788.414,54	726.089,43	731.867,50	813.917,41	810.570,85	792.084,07	1.342.690,32	857.390,00	848.205,51	846.408,05	856.371,37	10.119.046,11	0,00
Obrigações Patronais	116.502,62	120.856,64	119.372,21	120.015,15	132.827,97	132.117,53	129.696,22	214.113,68	90.449,53	89.533,05	89.552,86	139.632,63	1.494.670,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	821.539,68	909.271,18	845.461,64	851.882,65	946.745,38	942.688,38	921.780,29	1.556.804,00	947.839,53	937.738,56	935.960,91	996.004,00	11.613.716,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										495.884.440,09		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										2.750.000,00		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										2.650.000,00		-		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										7.676.860,00		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)										482.807.580,09		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										11.613.716,20		2,41		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										28.968.454,81		6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										27.520.032,07		5,70		
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										26.071.609,33		5,40		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS. Emissão: 19/06/2024, às 13:42:58.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Alteração da Receita Corrente Líquida (RCL) conforme informação da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) do Município de Arapongas.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
 Presidente da Câmara

DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO
 Contador
 CRC/PR:058252/O-8

ANDRE LUIS RABITO SARTORIO
 Controlador Interno